



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PONTES E LACERDA MT
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor LEONARDO DE ARAUJO COSTA TUMIATI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

AUTOS N.º 1001243-42.2020.8.11.0013

EXEQÜENTE: RAFAEL TABALIPA

EXECUTADO: ART DO PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.818,54

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 03/11/2020 encerrando-se às 14:00 horas. O bem não poderá ser arrematado por preço inferior à avaliação judicial.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 10/11/2020 encerrando-se às 14:00 horas. O bem poderá ser arrematado pelo maior lance independente da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (artigo 891), considerando como tal valor **80%** (oitenta por cento) da avaliação judicial.

O portal web www.araujoleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10(dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

BEM: Uma motocicleta e Carretinha Bau placas: OAU958/MT - SR/MOTOPAM CRGF e placa JZF9263/MT – YAMAHA/YBR 125 E .

AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 6.800,00 em 28/11/2019.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida Marechal Rondon, 2575, bairro Jardim Buriti, Pontes e Lacerda MT, cep. 78250-000.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Auditório da empresa Araújo Leilões, localizado à Rua Malaia nº 335, bairro Shangri-la, Cuiabá MT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.

LEILOEIRO: Wellington Martins Araujo. (65) 99997-1717 www.araujoleiloes.com.br.

O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar referido bem deverá ofertar lances pela Internet através do site www.araujoleiloes.com.br , a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados

efetuarem cadastro prévio no prazo máximo de 24 horas de antecedência do leilão. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como na conexão de Internet, no funcionamento dos computadores, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda será na modalidade "adcorpis". 2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. 3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador. 4. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. Considerando que o valor da prestação não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00. 5. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu (s) cônjuge (s) se casado forem, bem como terceiros interessados. Fica intimados do leilão: **ART DO PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI – ME, CÉSAR SUARDI NETO.**